



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 133 - ANO IX

Segunda - Feira, 30 de agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3899/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Regulamenta a composição do Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 2135/2014 e dá outras providências”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Considerando os Art. 14, 15, Parágrafo Único do Art. 15 e Art. 16 da Lei Municipal nº 2135/2014 de 10/09/2014, ficam encarregados de fornecer todas as informações solicitadas através da Controladoria Geral do Município os representantes dos seguintes setores:

- i. Prefeita
- ii. Diretor Do Departamento Administrativo
- iii. Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Econômico E Empreendedorismo
- iv. Controlador Interno
- v. Diretor De Departamento Operacional Em Saúde
- vi. Chefe De Divisão E Controle De Convênios
- vii. Diretor De Departamento De Esportes
- viii. Chefe de Gabinete
- ix. Diretor Do Departamento De Defesa Civil
- x. Diretor Do Departamento De Educação
- xi. Diretor De Departamento De Planejamento Urbano
- xii. Diretor Do Departamento De Assistência Social
- xiii. Chefe De Coordenadoria De Água E Esgoto
- xiv. Chefe De Coordenadoria De Gestão Em Comunicação Social
- xv. Chefe De Coordenadoria De Compras Públicas
- xvi. Chefe De Coordenadoria De Ação Cultural, Gestão De Eventos E Turismo
- xvii. Chefe De Coordenadoria De Gestão De Manutenções Gerais
- xviii. Chefe De Coordenadoria De Meio Ambiente E Agricultura
- xix. Chefe De Coordenadoria De Patrimônio
- xx. Chefe De Coordenadoria De Recursos Humanos
- xxi. Chefe De Coordenadoria De Obras E Serviços Públicos
- xxii. Chefe De Coordenadoria De Gestão De Frota De Veículos
- xxiii. Chefe De Coordenadoria De Tributos E Arrecadação
- xxiv. Chefe De Divisão De Fomento E Banco Do Povo
- xxv. Chefe De Divisão De Incentivo A Geração De Empregos - PAT
- xxvi. Chefe De Coordenadoria De Relações Institucionais
- xxvii. Chefe De Coordenadoria Sanitária E Epidemiológica
- xxviii. Diretor Do Departamento De Finanças
- xxix. Contador
- xxx. Tecnologia da Informação
- xxxi. Comandante da Guarda Municipal

§ 1.º - Aos funcionários nomeados através do caput do presente artigo, ficam atribuídas as funções de auxiliar no funcionamento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura do Município de Iracemápolis, cabendo-lhes a responsabilidade das informações fornecidas para a Controladoria Geral do Município, dos órgãos que representam até 31/12/2024.

Art. 2.º - Os órgãos municipais deverão atender, em caráter prioritário, às demandas da Controladoria Geral do Município, ficando esta autorizada a requisitar recursos materiais, pessoal e infraestrutura de outros órgãos municipais para a consecução de seus objetivos.

§ 1.º - As requisições de que trata este artigo são irrecusáveis, devendo os órgãos ou entes destinatários atendê-las ou justificar o motivo do não atendimento, no prazo indicado pela Controladoria, da mesma forma que às demais requisições do Controlador Geral.

§ 2.º - O não atendimento às solicitações procedentes da Controladoria Geral, ou mesmo a falta de justificativas das mesmas, poderão vir a sofrer sanções, por parte dos responsáveis, conforme os Artigos 91 a 113 e seus Incisos, da Lei Municipal nº 1962 de 2012, através de instauração de sindicância ou de outro processo ou procedimento administrativo disciplinar cabível, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3.º - Ficam nomeados para atuar na Controladoria Geral do Município, os servidores efetivos do quadro de funcionários públicos municipal, como Coordenador Geral do Município, o Sr. Celso Eduardo Crystal. RG: 24.555.618-7. CPF: 123.679.958-50, data de admissão 08/03/1989, e como Controlador Interno a Sra. Claudia Cristina Montanha Martins. RG: 18.676.010-3 CPF: 096.044.178-60

§ 1.º - Os Controladores nomeado através do caput do presente artigo serão assessorados pelos Procuradores Jurídicos do Departamento de Assuntos Jurídicos do Município de Iracemápolis.

§ 2.º - A Controladoria Geral do Município de Iracemápolis, segundo o disposto no Art. 1º da Lei 2135/2014 de 10/09/2014 é um órgão central, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ficando os membros nomeados através do art. 1º retro, adstritos às decisões do referido Gabinete.

Art. 4.º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros nomeados através do art. 1º, com a função de auxiliar no funcionamento do Sistema de Controle Interno de que trata o presente Decreto, não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 5.º - A Nomeação dos Controladores que trata o Art. 3º deste Decreto terá validade até 30 de junho de 2025, para que haja transição governamental adequada e segura.

§ 1.º - Os Controladores perderão sua nomeação se descumprirem o descrito nos Arts. 11, 12 e 13 da Lei 2135/2014 de 10/09/2014.

Art. 6.º Para o desempenho de suas funções, os Controladores Interno da Controladoria Geral do Município poderão solicitar o auxílio de outros profissionais lotados no quadro de servidores da administração pública municipal.

Art. 7.º - Este Decreto deverá ser atualizado ao que diz respeito no Art. 1º em 01/01/2025.

§1.º - Em relação a atualização disposta no caput, deve-se respeitar o prazo estabelecido no Art. 5º deste decreto, para a nomeação de novos controladores.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 126/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Que nomeia servidor no emprego em comissão que especifica e dá outras providências”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Iracemápolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA, a Senhora LAURA REGINA SALLA, RG nº 16.886.785-0, enquadrado na referência C.3 da Lei Complementar Municipal nº 048/2021, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Deverá ser entregue no ato da posse, a declaração de bens do servidor ora nomeado,



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 133 - ANO IX

Segunda - Feira, 30 de agosto
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

como determina o artigo 75 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal
